

Boletim de Serviço

**nº 814, de 10 de novembro de
2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1190/2023, de 09 de novembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1191/2023, de 09 de novembro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1275/2023, de 09 de novembro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1280/2023, de 09 de novembro de 2023.....	08
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	09
PORTARIA-SEI Nº 1264/2023, de 07 de novembro de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1281/2023, de 08 de novembro de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 1282/2023, de 09 de novembro de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 1285/2023, de 10 de novembro de 2023.....	13

Portaria - SEI nº 1190, de 09 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 584/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 728 em 07/06/2023, a partir da presente data.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionado para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do HC-UFMG/Ebserh:

- Adriana Carla de Miranda Magalhães, SIAPE 646****, Médica coordenadora; - **presidente da Comissão**
- Edna Andréa Pereira de Carvalho, Siape nº 155****, Enfermeira;
- Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva, Siape nº 133****, Gerente de Atenção à Saúde;
- Dr. René Coulaud dos Santos Costa Cruz, Siape nº 136****, Chefe da Divisão Médica;
- Sheila Aparecida de Oliveira, Siape nº 203****, Técnica em Enfermagem.

Art. 3º Designar os profissionais abaixo relacionado como membros colaboradores da CIHDOTT, conforme composição estabelecida no Cap. II, Art. 6º do seu Regimento Interno:

- Alex Dias de Almeida, Siape nº 229****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Amélia Cristina Gomes, Siape nº 225****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Fabiana Leite Lara Mendes, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Fabíola Roldão Caldas, Siape nº 215****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Terapia Intensiva, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Flavia Gonçalves Araújo de Moraes, SIAPE nº 221****, Assistente Social;
- Gislene Canazart de Oliveira, Siape nº 215****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Juliana Keiko da Rocha Reis, SIAPE nº 221****, Assistente Social;
- Lindaura Menezes dos Santos, SIAPE nº 221****, Assistente Social;
- Maraisa de Mattos Neiva Porto, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Terapia Intensiva, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Marcella Bazilio Domingues, Siape nº 235****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Marília Antonia de Paula, Siape nº 234****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Terapia Intensiva, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Priscila Santos Paiva, Siape nº 306****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Polyana Christine de Oliveira, Siape nº 225****, ocupante do cargo de Enfermeiro – Assistencial, lotado na Unidade Coronariana.

Art. 4º As atividades a serem desempenhadas pelos membros colaboradores da CIHDOTT, estabelecidas no Cap. III, Art. 13º do Regimento Interno da CIHDOTT, irão integrar o rol de atribuições assumidas durante a jornada assistencial e sem prejuízo da mesma.

Art. 5º A participação nesta comissão não enseja em qualquer remuneração por parte de seus membros.

Art. 6º Os membros colaboradores nomeados comporão esta Comissão por dois anos, podendo ser reconduzidos pela Diretoria da Instituição.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1191, de 09 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 03 de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais, abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/EBSERH do HC-UFMG – Gestão 2023/2024, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora NR05, portaria 3214/78 MTE. O Presidente desta gestão será a enfermeira Pamela Nery do Lago, o vice-presidente e secretários serão definidos na primeira reunião ordinária desta comissão.

Amanda de Fátima Viana Ferreira	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2261351
Ana Cristina Carioca	Enfermeiro – SIAPE 2214194
Alessandra Drumond da Silva	Técnico em Análises Clínicas – SIAPE 2351578
Cristina Pereira de Souza Lima	Enfermeiro – SIAPE 2275068
Christiane de Freitas Mourão Helt	Enfermeiro – SIAPE 2159024
Divina Elenice Cardoso Bessas	Enfermeiro – SIAPE 2159027
Evelyne Thiasmin Gomes Pereira	Técnico em Enfermagem – SIAPE 3253919
Flávia Mendes da Silva	Enfermeiro – SIAPE 2238458
Flávia Pereira Garcia	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2291224
Genilda dos Santos Barbosa	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2291149
Gilza Vitória de Oliveira	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2356680
Isabela Vieira Martins	Enfermeiro – SIAPE 2250503
Jalisson de Oliveira	Assistente Administrativo – SIAPE 2214267
João Xavier Mendes	Assistente Administrativo – SIAPE 2250520
Juliana Santos Neves	Enfermeiro – SIAPE 1840441
Lívia de Castro Ribeiro	Médico – SIAPE 1209816
Luciana Martins Ribeiro	Assistente Administrativo – SIAPE 2242691
Luciana Moreira Batista	Enfermeiro – SIAPE 1855861
Luciana Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2265365
Ludmila Alessandra de S. Lage	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2347663
Luiza Rosa Werneck	Enfermeiro – SIAPE 2203784
Pamela Nery do Lago	Enfermeiro – SIAPE 2241484
Márcia Cristina Couto Linhares	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2265072
Marden Daniel Muniz	Enfermeiro – SIAPE 2261762
Nileide Lima Araújo	Enfermeiro – SIAPE 3146356
Paola Thais Simplício Santos	Técnico em Enfermagem – SIAPE 3041744
Priscila Costa Ribeiro Esteves	Fisioterapeuta – SIAPE 2215386
Tatiane Cristina de Castro Brito	Farmacêutico – SIAPE 3049800
Thalisson Thibério Vieira Goes Santana	Assistente administrativo – SIAPE 2275768
Wanessa Raquel Ribeiro	Técnico em Enfermagem – SIAPE 2257025

Art. 2º O período de gestão da CIPA/EBSERH será de 01 (um) ano a contar da data da posse.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1275, de 09 de novembro de 2023

PROCESSO Nº 23537.032937/2023-96

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabíola Rodrigues Firmino, SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.032937/2023-96, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1280/23, de 09 de novembro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Prestação de serviço para realização dos exames FAN, ECA e VHS para paciente M.R.S. Prontuário 125 DN: 22/09/19** HC-UFMG/Ebserh.***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 1264/2023, de 07 de novembro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Contrato nº 806/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 559, de 02 de junho de 2023, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([34110594](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 806/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa MV Sistemas de Medicina Diagnóstica Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.124.977/0001-09, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de solução RIS/PACS com cessão de licenças de softwares, (SaaS), instalação, implantação, configuração, transferência de conhecimento, garantias, composta de Sistema para Gerenciamento de Imagens Médica e Laudos (Picture Archiving and Communication System - PACS / Radiology Information System - RIS) e funcionalidades relacionadas (PORTAL DE EXAMES, e outros), visando o atendimento completo dos fluxos operacionais e assistenciais existentes, garantindo a operação, continuidade do negócio e modernização dos serviços de atenção à saúde prestados pelo Hospital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - Gestor do Contrato, Giselle Camargo de Sousa, Siape 194****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Eduardo dos Santos Júnior, Siape 223****;

III - Fiscal Técnico, Adriano Fonseca de Oliveira, Siape 235****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Henrique Rodrigues Pires, Siape 225****;

V - Fiscal Administrativo, Mary Aparecida de Oliveira, Siape 12****;

VI - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, Siape 225****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Substituta/ Ebsersh

Portaria - SEI nº 1281, de 09 de novembro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([33906498](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais médicos, com objetivo de continuar a assistência aos usuários do HC-UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE:225****

III- Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1282, de 09 de novembro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([33892419](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais médicos, em substituição ao pregão 51/22, objetivando a continuidade da assistência dos usuários do HC-UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****- Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

III- Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****- Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1285, de 10 de novembro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS FERAIIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº [\(23477.003065/2023-19\)](#), resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no artigo 2º, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **015/23** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra Centralizada de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFMG, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Diogo Carvalho Silva	Gestor	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Leandro Américo da Cruz	Gestor Substituto	226****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Cecilia Siqueira	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)
Álvaro Cesar Silva Fonseca	Fiscal Técnico Substituto	215****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Todas as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) Nº **015/23** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra Centralizada de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa